GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 1º Termo Aditivo PS-1023/24 M.I. Montreal - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PS 1023/2024 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.

Primeiro termo aditivo ao contrato **PS-1023/2024**, de contratação de serviços especializados em desenvolvimento e sustentação de software, sob demanda, em conformidade com a metodologia adotada na Companhia de Tecnologia da Informação de Minas Gerais – Prodemge, aderente à dinâmica de trabalho baseada nos métodos, comportamentos e mentalidade "ágeis", com base no resultado do Procedimento Licitatório nº 006/2024, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013, a Lei Federal nº 13.303/2016 e Decreto Estatual 48.821/2024, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
CPF: ***.824.956-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis
CPF: ***.502.046-**

CONTRATADA
NOME EMPRESARIAL: **M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A**.
ENDEREÇO: Avenida Professor Magalhães Penido, 77 – Aeroporto – Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 42.563.692/0001-26
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Executivo, Eduardo De Abreu Coutinho
CPF: ***.082.087-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretora Regional Minas Gerais, Lucia Alvarenga Batista Barros
CPF: ***.974.706-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é REEQULÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO dos serviços especializados em desenvolvimento e sustentação de software, sob demanda, em conformidade com a metodologia adotada na Companhia de Tecnologia da Informação de Minas Gerais – Prodemge, aderente à dinâmica de trabalho baseada nos métodos, comportamentos e mentalidade “ágeis”, em função das alterações legislativas trazidas pela Lei nº 14.973/2024, vigentes a partir de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1 Para os efeitos legais, o presente termo altera o valor da UST dos serviços do contrato de R$69,0303 para R$70,9578, a partir de 1º de janeiro de 2025, em atendimento as alterações introduzidas pela Lei nº 14.973/2024, conforme detalhamento no Anexo I (Planilha Formação Preços - Contrato) e Anexo II (Planilha Formação Preços - Desoneração), anexos a este termo.

2.2 A implementação do fim da desoneração sobre o faturamento será progressiva, por meio de alíquotas que anualmente serão ajustadas, da seguinte forma:

Exercício	Período	Alíquotas M.I. Montreal Informática S.A	
		Desoneração Sobre Faturamento	Base INSS (Folha de Pagamento
2024	Até 31/12/2024	4,50%	-
2025	Mensal - 01/01/2025 a 31/12/2025	3,60%	5,00%
	13º Salário	-	-
2026	Mensal - 01/01/2026 a 31/12/2026	2,70%	10,00%
	13º Salário	-	-
2027	Mensal - 01/01/2027 a 31/12/2027	1,80%	15,00%
	13º Salário	-	-
2028	Mensal - 01/01/2028 a 31/12/2028	-	20,00%
	13º Salário	-	20,00%

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR

3.1 O valor total estimado do presente termo é de **R$609.987,25 (seiscentos e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos),** conforme detalhamento a seguir.

Descrição	Qtdade UST's	Valor Unitário	Valor Total
Saldo estimado a executar em 1º de janeiro de 2025 (A)	316.465,50	R$ 69,0303	R$ 21.845.708,41
Saldo estimado a executar em 01/01/2025 atualizado (B)	316.465,50	R$ 70,9578	R$ 22.455.695,66
Valor total Termo Aditivo C = (B – A)	-		**R$ 609.987,25**

CLÁUSULA QUARTA

DA PUBLICAÇÃO

4.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal “Minas Gerais”, em obediência ao disposto no art.147 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE – versão 7, para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor
Diretoria Técnica

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.

Eduardo De Abreu Coutinho
Diretor Executivo

Lucia Alvarenga Batista Barros
Diretora Regional Minas Gerais

Documento assinado eletronicamente por **Ladimir Lourenco Dos Santos Freitas**, **Diretor**, em 28/02/2025, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 28/02/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Lucia Alvarenga Batista Barros**, **Usuário Externo**, em 05/03/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Abreu Coutinho**, **Usuário Externo**, em 05/03/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **108576667** e o código CRC **FD370051**.

Referência: Processo nº 5140.01.0000443/2025-37 SEI nº 108576667